

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 049 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o Memorando 01/2021 – PED n. 014/2017.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 014/2017, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para que a Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 014/2017, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 2º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978